



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1623 DE 20 DE MAIO DE 2020=

DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	11	Fundo Municipal de Saúde		
	425		10.301.0150.2074.0000	Enfrentamento da circulação do COVID-19	100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00215
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312	003	COMBATE COVID19-PAB	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 20 de maio de 2020.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.